

Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano**Secretário:****Marco Aurélio Soares Alba**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4600**SÚMULAS****SÚMULA DE CONVÊNIOS**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e os Municípios a seguir relacionados estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais – Nossas Cidades; U.O.: 3283; Projeto Atividade: 5415; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescido dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme cada um dos respectivos Convênios.

MUNICÍPIOS	CONVÊNIO Nº	EXPEDIENTE	REPASSE	CONTRAPARTIDA
David Canabarro	1725.2008	1626-32.00/08-2	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00
Salvador das Missões	1674.2008	1585-32.00/08-2	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Santo Expedito do Sul	1615.2008	1456-32.00/08-1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Santo Expedito do Sul	1614.2008	1455-32.00/08-9	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
São Valério do Sul	1850.2008	1716-32.00/08-9	R\$ 72.977,26	R\$ 72.977,26
Vila Lângaro	1745.2008	1635-32.00/08-1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.

Código 464374**SÚMULA DE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIO**

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e o Município de Terra de Areia.

Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio 475.2006 até 05 de agosto de 2009, em virtude do atraso na liberação dos recursos por parte do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Instrução Normativa CAGE n.º 01, de 26 de março de 2006, artigo 11, § 1º, alínea "a", combinado com o artigo 10, inciso I, alínea "c". Expediente Administrativo n.º 356-32.00/06-0. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2008.

Código 464375**SÚMULA DE TORNA SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO a súmula publicada no D.O.E em 23/12/2008 que tornou sem efeito a súmula de dispensa de licitação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e Suarez Saldanha Avaliadores Independentes S/C;. Expediente Administrativo: 3412-1000/01-4. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

Deputado MARCO ALBA,
Secretário de Estado de Habitação, Saneamento
e Desenvolvimento Urbano.**Código 464391****SÚMULA DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se súmula de dispensa de licitação publicada em 23/12/2008 conforme segue: **CONTRATADA: Comércio e Construção Borba e Matos Ltda; OBJETO:** Contratação para demolição de moradias em função da duplicação da RS 118 e transporte do material para o loteamento passo do caverá, Gravataí.; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.140,00 (Treze Mil com Cento e Quarenta Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 32.83, Recurso 0001, Projeto / Atividade: 5599, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3982; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV da Lei Federal, onde lê-se Loteamento Passo do Caverá, lê-se Loteamento Xará. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

Deputado Estadual Marco Alba,
Secretário de Habitação, Saneamento
e Desenvolvimento Urbano.**Código 464392****Secretaria do Meio Ambiente****Secretário exercício:****Francisco Luiz da Rocha Simões Pires**End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020 - Centro
Fone: (51) 3288-8100**SÚMULAS****SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA**

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, através do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica. **II - OBJETO:** Ficam modificadas a alínea "a" do item 3.2 da Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes e a Cláusulas Décima – Da Vigência e Alterações, ambas do Termo de Compromisso para Execução de Medida Compensatória. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Procedimento Administrativo nº 2209-0500/06-8. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

Francisco Luiz da Rocha Simões Pires
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício**Código 464435****SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA – MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Nº 040/2008**

I- PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Triunfo. **II- OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Triunfo – RS, para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo n.º 3742-0500/08-0. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.

Francisco Luiz da Rocha Simões Pires
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício.**Código 464924****SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALOTE**

I – PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos. **II – OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo de novo aditivo contratual, respeitado o limite máximo da vigência estabelecido pela Cláusula Sexta do Contrato Original e pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/93; e os Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste novo período têm seu valor anual estimado em R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), conforme classificação abaixo: U.O. 05.01; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3929; Projeto/Atividade: 6331; Recurso: 0001; Nº de Empenho: 08009376065; Data: 18/12/2008, Valor Mensal Estimado: R\$ 6.700,00. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo administrativo: n.º 567-0500/05-5. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.

Francisco Luiz da Rocha Simões Pires
Secretário de Estado do Meio Ambiente**Código 464934****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 52/08**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões
Ordinárias do CRH para o ano de 2009.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, para o ano de 2009.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do CRH/RS serão realizadas nas seguintes datas:

04 de Março de 2009 – quarta-feira

22 de Abril de 2009 – quarta-feira

24 de Junho de 2009 – quarta-feira

19 de Agosto de 2009 – quarta-feira

21 de Outubro de 2009 – quarta-feira

16 de Dezembro de 2009 – quarta-feira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008

Francisco Luiz da Rocha Simões Pires,
Presidente do CRH/RSPaulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS**Código 464926**